



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 9 de março de 2020.

MENSAGEM Nº 004/2020

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Diogo Endlich
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições da Prefeitura Municipal de Domingos Martins de captar recursos para atender às demandas da Defesa Civil, relacionadas a investimentos de prevenção para minimizar os efeitos causados por eventos naturais adversos, e os incidentes tecnológicos bem como preservar o moral da população e reestabelecer a normalidade social com ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas.

Evitando danos ao patrimônio, prejuízos materiais e principalmente, preservando vidas.

Os recursos financeiros que custearão o crédito adicional especial em questão, advirão de repasse a serem efetivados por outras esferas de governo, estadual e federal.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para a segurança da população, principalmente as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público e agilidade para ações de Defesa Civil, em decorrência do Decreto de Emergência nº 25/2019, bem, como a decretação sumária do Governo do Estado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins/ES.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

WANZETE KRUGER
Prefeito